

LEI Nº 1.714, DE 25 DE JULHO DE 1990.

"Autoriza o Executivo Municipal a dar, em Cessão de Uso, à Associação de Moradores e Amigos do Bairro Wona, o lote de terreno nº 22, da Rua Mara, em Belford Roxo, para construção de uma Creche".

Autor: PREFEITO MUNICIPAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a dar, em Cessão de Uso, à Associação de Moradores e Amigos do Bairro Wona, o lote de terreno nº 22, da Rua Mara, com 364,92m² situado em Belford Roxo, neste Município, com escritura lavrada no Livro 117, Fls. 90, do 2º Ofício desta Comarca, 27 de novembro de 1952

Art. 2º - O Lote de terreno acima descrito destinar-se-á à construção de uma Creche, pela entidade beneficiada, através da L.B.A., à sua conta e risco.

Art. 3º - As obras de construção deverão ter início no prazo de 1 (um) ano e a terminar no de 2 (dois) anos, a contar da data da assinatura do termo a ser lavrado em livro próprio, no Departamento do Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração, sob pena de descumpridos os prazos referidos neste artigo, ser considerada revogada automaticamente a Cessão.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

1.714

PROJETO Nº 77 / 90.
Atividade nº 18/90.
Publicado 26/07/90
Jornal de Hoje